



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.293/2026

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.293/2026

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
incluir na LDO 2026.

DESTINO:

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026

Orientação Técnica IGAM nº 782/2026.

I. O Poder Legislativo de Tavares, solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.293, de 20 de janeiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a realizar a inclusão na LDO/2025.

II. A inclusão pretendida não pôde ser confrontada e verificada se está nos mesmos parâmetros da Lei Municipal nº 3.253, de 17 de setembro de 2025, referente à LDO/2026, pois se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, no site oficial do Município¹, e no sítio do TCE/RS². E no site da Câmara de Vereadores³ a Lei não encontra publicada.

Os anexos são partes integrantes da Lei, portanto, devem ser publicados também, proporcionando uma melhor transparência. Nesse sentido, orienta-se que tanto o Poder Legislativo como o Executivo, procedam na publicação integral das Leis a partir de agora.

III. Em conclusão, opina-se pela *viabilidade* do Projeto de Lei nº 3.293, de 20 de janeiro de 2026.

E ficando a orientação de que a partir de agora as leis municipais passem a serem publicadas na íntegra, ou seja, o texto da Lei e seus anexos, caso tenham, pelos Poderes Executivo e Legislativo.

O IGAM permanece à disposição.

¹ <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2025/326/3253/lei-ordinaria-n-3253-2025-dispoe-sobre-a-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2026?q=diretrizes%20or%E7ament%E1rias>

² <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2025/326/3253/lei-ordinaria-n-3253-2025-dispoe-sobre-a-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2026?q=3253&o=tcers>

³ <https://camaratavares.rs.gov.br/legislacao/categoria/1?q=3253>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.293/26

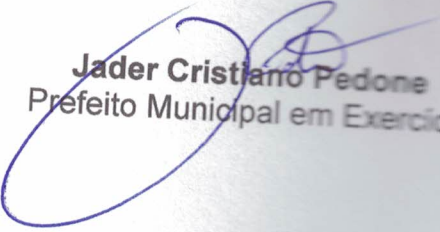
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.293/26 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2026.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2026, dentro do programa 109- Atenção Básica à Saúde, Ação – 1.177 – Equipamento RSC, valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 20 de janeiro de 2026.


Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício